



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte às 09h30min, na Sala 106 do Pavilhão de Aulas da Federação II (PAF II), localizado no endereço Travessa Barão de Jeremoabo, s/n, Campus Universitário de Ondina, Salvador - BA, CEP: 40170-115, da Universidade Federal da Bahia, realizou-se a abertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 01/2019, processo nº 23066.001367/2019-08, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para Construção do Setor de Ovinocultura e Caprinocultura, localizado na Vila das Mercês, s/n, Fazenda Experimental de São Gonçalo dos Campos/BA, pertencente à Universidade Federal da Bahia. A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria de nº 36/2020, da Senhora Coordenadora da Divisão de Material da UFBA, deu início à primeira fase da licitação, com o Presidente da Comissão solicitando a apresentação da credencial e da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração de Enquadramento como ME ou EPP das empresas presentes, através de chamada nominal, na qual se apresentaram: 01) BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00, 02) JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 07.238.592/0001-23, 03) IFC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.336.152/0001-00, 04) RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI – CNPJ: 15.143.548/0001-68, 05) 3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12, 06) M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80, 07) QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27, 08) ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – CNPJ: 11.211.475/0001-43. Registre-se que, após iniciada a sessão, às 9h:37min, foram entregues os envelopes 01 e 02 da empresa SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 34.126.311/0001-13. Devido a entrega extemporânea dos documentos, a Comissão decidiu não abrir o envelope 01 – Habilitação. Os dois envelopes dessa proposta foram lacrados e rubricados por todos os presentes nesta sessão de licitação. A Comissão credenciou os representantes presentes e procedeu ao recolhimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dos licitantes e concomitante com a retirada dos Relatórios SICAF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Registre-se que o representante da empresa JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 07.238.592/0001-23 não estava presente a esta sessão de licitação, apesar dos documentos de credenciamento do mesmo terem sido entregues. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação, sendo os documentos distribuídos para análise e rubrica dos senhores licitantes, juntamente com os Relatórios SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Após essas etapas, o Presidente da Comissão franqueou a palavra aos representantes credenciados presentes, os quais manifestaram interesse em fazer registros. A BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00 declara que não tem nada a observar sobre a documentação de habilitação avaliada. A IFC

54 **ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.336.152/0001-00** registra os seguintes
55 questionamentos: a empresa **M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ:**
56 **18.841.307/0001-80** apresentou o contrato com o responsável técnico indicado
57 para a execução do objeto sem autenticação e sem reconhecimento de firma,
58 descumprindo o item 6.5.3.2.1.2 do Edital; a empresa **BMA CONSTRUTORA**
59 **EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00** não apresentou CAT's que
60 comprovam a qualificação técnica do profissional, conforme exigência da Lei
61 8666/93, art. 30; a empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**
62 **EIRELLI– CNPJ: 11.211.475/0001-43** não indicou o responsável técnico. A **RCI**
63 **CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI – CNPJ: 15.143.548/0001-68**
64 registra os seguintes questionamentos: a certidão de FGTS da empresa **ARGO**
65 **BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI– CNPJ: 11.211.475/0001-**
66 **43** está vencida; na documentação apresentada pela empresa **QUORUN**
67 **SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27** falta o vínculo do profissional com
68 a empresa; a certidão de tributos federais da empresa **BMA CONSTRUTORA**
69 **EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00** está vencida; a empresa **JC**
70 **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ:**
71 **07.238.592/0001-23** não assinou as declarações solicitadas no Edital. A **3 RAMOS**
72 **CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12** registra os seguintes
73 questionamentos: alega que as empresas **BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP –**
74 **CNPJ: 22.939.670/0001-00**, **IFC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.336.152/0001-**
75 **00**, **QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27**, **RCI**
76 **CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI – CNPJ: 15.143.548/0001-68**, **JC**
77 **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ:**
78 **07.238.592/0001-23** e **M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80**,
79 em seu balanço patrimonial, não apresentam as notas explicativas, sendo assim,
80 não atendem a Lei 6404/76, art. 176, parágrafo 4; a empresa **BMA**
81 **CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00** não apresenta o
82 CRP do profissional responsável pelo balanço patrimonial; alega que a empresa
83 **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ:**
84 **07.238.592/0001-23** apresentou o balanço patrimonial em cópias simples, além de
85 não apresentar os índices contábeis; alega que a empresa **M3L ENGENHARIA**
86 **EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80** apresentou os índices contábeis sem a
87 assinatura do contador; alega que a empresa **QUORUN SERVIÇOS LTDA –**
88 **CNPJ: 04.439540/0001-27** apresentou os índices contábeis em cópias simples. A
89 **M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80** registra os seguintes
90 questionamentos: alega que a empresa **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E**
91 **MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 07.238.592/0001-23** teve uma alteração contratual
92 em 17/08/2020 não registrada no CREA; alega que a empresa **3 RAMOS**
93 **CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12** apresentou uma
94 procuração do representante para qualquer prefeitura, o que não se aplica a um
95 órgão federal. Além disso, a empresa **M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ:**
96 **18.841.307/0001-80** apresenta as seguintes justificativas: que o responsável
97 técnico da empresa é o próprio sócio da empresa; que os índices contábeis estão
98 assinados eletronicamente; sobre as notas explicativas, a escrituração da empresa
99 é realizada de forma eletrônica. A **QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ:**
100 **04.439540/0001-27** registra os seguintes questionamentos: alega que as
101 empresas **BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00** e
102 **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ:**
103 **07.238.592/0001-23** apresentaram as declarações solicitadas no Edital sem
104 informar o órgão licitante, o número da tomada de preço e o endereço onde será
105 exercida a atividade, sendo essas informações de extrema necessidade para se
106 firmar um contrato com um órgão público; alega que a empresa **BMA**
107 **CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00** também não
108 apresentou atestados técnicos, bem como deixou de apresentar declaração de
109 vínculo futuro do engenheiro com a empresa; alega que a empresa **JC SERVIÇOS**

3

4

110 **DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 07.238.592/0001-23** deixou
111 de apresentar os seguintes documentos: cadastro no SICAF, índices contábeis e
112 declaração de vínculo futuro com o engenheiro responsável técnico. Também
113 deixou de assinar a declaração de fatos supervenientes, declaração relativa a
114 proibição de trabalho de menor e a declaração de ME/EPP; alega que a empresa
115 **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI– CNPJ:**
116 **11.211.475/0001-43** apresenta SICAF com datas vencidas, certidões municipal,
117 estadual e de FGTS vencidas, tentativa de apresentar “declaração de pleno
118 conhecimento” onde apenas está escrito “declaração”. Essa empresa não
119 apresentou a declaração de fatos supervenientes, relativa a proibição de trabalho
120 de menor, de elaboração independente de proposta, bem como deixou de indicar
121 seu representante em todas as declarações; alega que a empresa **M3L**
122 **ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80** apresentou a declaração de
123 não conhecimento e de disponibilidade futura, declaração de fatos supervenientes,
124 relativa a proibição de trabalho de menor e de ME/EPP, sem informar o órgão
125 licitante, o nº de tomada de preço e o endereço onde será exercida a atividade.
126 Essa empresa informou na sua declaração independente de proposta que o objeto
127 licitado foi datado em 25/07/2020. Além disso, a **QUORUN SERVIÇOS LTDA –**
128 **CNPJ: 04.439540/0001-27** apresenta as seguintes justificativas: no quesito
129 responsável técnico, apresentou certidão negativa da empresa e declaração de
130 comprometimento referentes ao mesmo engenheiro; a apresentação do seu
131 balanço, em versão digitalizada, não apresenta possibilidades de falta de folhas ou
132 entrelinhas, o mesmo podendo ser verificado no portal da JUCEB; que não deixou
133 de apresentar os seus índices, visto que a primeira página de sua documentação
134 de habilitação é um certificado CRC, órgão regulador SAEB, que também
135 demonstra seus índices; junto ao balanço, apresentou também a declaração dos
136 índices contábeis. A empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**
137 **EIRELLI– CNPJ: 11.211.475/0001-43** registra os seguintes questionamentos: a
138 **BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00** não
139 apresentou os atestados de capacidade técnica, bem como não tem identificação
140 dos sócios da empresa no contrato social; a empresa **M3L ENGENHARIA**
141 **EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80** apresentou o engº Frederico como
142 responsável técnico, mas o mesmo não tem vínculo futuro com a empresa, bem
143 como esse profissional não é o indicado pela empresa no CREA; o balanço
144 contábil da empresa **QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27**
145 não está assinado pelos sócios e pelo contador, bem como não existe identificação
146 dos sócios no contrato social; a empresa **JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E**
147 **MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 07.238.592/0001-23** não apresentou as certidões
148 do CEIS, de improbidade, do SICAF, bem como as declarações solicitadas no
149 Edital sem assinatura; a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA – CNPJ:**
150 **22.336.152/0001-00** não apresentou as certidões do CEIS e de improbidade. Além
151 disso, a empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI–**
152 **CNPJ: 11.211.475/0001-43** apresenta as seguintes justificativas: as certidões
153 apresentadas foram assinadas pelo engenheiro responsável técnico da empresa.
154 Sobre as certidões, a empresa justifica que todas estão atualizadas. A empresa
155 **BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00** apresenta as
156 seguintes justificativas: sobre o CRC do contador, esse item não é exigido no
157 Edital; sobre o responsável técnico, o sócio da empresa é o engenheiro
158 responsável técnico da empresa; a empresa alega que todas as informações sobre
159 esta licitação constam em todas as declarações. A empresa **3 RAMOS**
160 **CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12** apresenta as seguintes
161 justificativas: sobre a procuração, onde a mesma cita a participação em licitação
162 de quaisquer prefeituras, não exclui a participação em qualquer outro órgão, além
163 de afirmar que o representante tem plenos poderes para participar de qualquer
164 tomada de preços. A empresa **QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ:**
165 **04.439540/0001-27** apresenta as seguintes justificativas: sobre o questionamento

166 da **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI- CNPJ:**
167 **11.211.475/0001-43**, não tem fundamento quanto às assinaturas do contador ou
168 do responsável da empresa, visto que os balanços a partir de 2020 são assinados
169 via certificado digital. A Comissão de Licitação solicitou um breve recesso para
170 análise e julgamento dos documentos. A próxima sessão de licitação, quando será
171 divulgado o resultado da etapa de habilitação, será divulgada para todos os
172 participantes na página de Licitações da UFBA (<https://ufba.br/licitacoes>). Esta ata
173 poderá ser retirada nesse mesmo site. Sem mais nada a registrar, eu, Bruno
174 Oliveira Santana, Arquiteto e Urbanista, lavro a presente ata que depois de lida e
175 aprovada pela Comissão e por todos os licitantes presentes, segue assinada.
176 Salvador, 22 de outubro de 2020.
177

178 **Comissão:**

179 
180
181 Sr. Bruno Oliveira Santana
182 Presidente


Sr. José Eduardo Pugliese de Mendonça
Membro

183
184 
185
186 Sr. Alberto Torreão Herrera
187 Membro


Sr. Fábio Pina de Souza
Membro

188
189
190 **Representante:**

191 
192
193 **BMA CONSTRUTORA EIRELLI EPP – CNPJ: 22.939.670/0001-00**
194

195
196 **IFC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.336.152/0001-00**
197

198 
199 **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELLI – CNPJ: 15.143.548/0001-68**
200

201 
202 **3 RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 26.157.090/0001-12**
203

204 
205 **M3L ENGENHARIA EIRELLI – CNPJ: 18.841.307/0001-80**
206

207 
208 **QUORUN SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.439540/0001-27**
209

210 
211 **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI- CNPJ:**
212 **11.211.475/0001-43.**